

Lei N. 276

de 22 de setembro de 1954

Dispõe sobre a aquisição de imóvel destinado a novo logradouro público e sua denominação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a adquirir por doação, sem onus para a Fazenda do Município, as áreas adiante determinadas, de propriedade de José França Barbosa, destinadas à abertura de novos logradouros urbanos, de acordo com o plano de arruamento aprovado por Decreto Executivo n.º 435, de 11 de fevereiro de 1954, sob a denominação de vila França Barbosa:

a)—rua de 9 metros de largura e 143 de comprimento, com 1.287 metros quadrados, destinada a abertura de nova rua, com acesso pela rua Benjamin Constant, entre os prédios números 53 e 69;

b)—rua de 14 metros de largura por 71 de comprimento, com 994 metros quadrados, destinada ao prolongamento da rua Jaques Felix, cruzando com a rua nova (item a).

Artigo 2.º—Logo que inscrita a escritura de doação, os citados logradouros públicos serão entregues ao domínio público, como bens de uso comum do povo, sendo oficialmente denomi-

nada rua Lemes Barbosa a rua criada nos termos do inciso a do artigo anterior, e extensiva ao citado prolongamento a denominação atual da rua Jaques Felix.

Artigo 3.º—Revogam-se as disposições em contrário. Guaratinguetá, 22 de setembro de 1954.

Antonio Augusto de Carvalho Neto
Prefeito

Publicado nesta P, na data supra

Breno Viana
Diretor da Contabilidade e Expediente

Proe-136-F